****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 182, Ano 60, Sábado.**

**03 de Outubro de 2015**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA 400, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO, RF

546.845.1, para, no período de 07 a 12 de outubro de 2015,

substituir o senhor NABIL GEORGES BONDUKI, RF 547.056.1,

no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria

Municipal de Cultura, em virtude de seu afastamento para

empreender viagem à cidade de Buenos Aires – Argentina, com

o objetivo de participar de Seminário Internacional “Cidades,

Cultura e Futuro”, da reunião “Unidade Temática de Cultura da

Rede de Mercocidades” e da “Fiesta Del Sur”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de outubro

de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 401, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LEANDRO DA CRUZ MEDEIROS, RF

785.908.2, para responder pelo cargo de Subprefeito, símbolo

SBP, da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, constante das

Leis 13.399, de 1º de agosto de 2002 e 13.682, de 15 de dezembro

de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de outubro

de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.04**

**PORTARIA 1479, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.10.2015, a senhora NILZA DOS

SANTOS TEIXEIRA, RF 604.548.1, do cargo de Encarregado de

Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Controle de Autos de Infração,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 54.888/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de outubro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág. 04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO**

**DE COOPERAÇÃO**

**2014-0.200.424-5** –

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, e Subprefeitura de M’ Boi Mirim.

Objeto: Prorrogação.

Data da assinatura: 01/10/2015.

Vigência: 12 meses a partir de 24.10.2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Nerilton Antônio do Amaral, pela Subprefeitura de M’ Boi Mirim.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-179**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.111.125-2 SHIMAKO MINAMI**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24, INCISO VI,

DO DECRETO 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA

MATRICULA 013.581-03-1, DE SHIMAKO MINAMI PARA CALDO

DE CANA DA LU LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO

EDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.116.180-2 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, REVOGO A PERMISSAO DE USO

OUTURGADA AO FEIRANTE ESTERIVALDO JESUS NOGUEIRA,

COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA

018.584-01-2, NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS. 21 E 24,INCISO

V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 06.05.2015 E ENCAMINHAMOS

O PRESENTE PARA A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS

**2015-0.116.304-0 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, REVOGO A PERMISSAO DE USO

OUTURGADA AO FEIRANTE CHRISTIAN RAFAEL VIEITEZ, COM

O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 017.987-

01-6, NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS. 21 E 24,INCISO V

DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 06.05.2015 E ENCAMINHAMOS

O PRESENTE PARA A COBRANCA DOS DEBITOS

APONTADOS

**2015-0.119.460-3 MARIA DA CONCEICAO ANDRADE**

**DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

017.208-01-7, DE MARIA DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA

PARA JOSE APARECIDOS DE QUEIROZ 25500967894, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.175.168-5 JOSE ROBERTO FERNANDES**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

004.326-02-4, DE JOSE ROBERTO FERNANDES PARA SUSANA

SUSUE HIRATA-ME, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.193.098-9 SANTINA ONORIO SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-02 PARA 17-00, NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1099-5-IT, 3124-

0-MP, 4106-8-MP, 5092-0-MPE 7068-8-MP, COM A METRAGEM

02X02, NA MATRICULA 017.835-01-1

**2015-0.238.925-4 EVERALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24, INCISO VI,

DO DECRETO 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA

MATRICULA 018.363-01-6, DE EVERALDO DA SILVA SANTOS

JUNIOR, PARA SACOLAO VILA LUZITA LTDA.-ME, BEM COMO,

A INCLUSAO DO PREPOSTO EVERALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR,

SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.238.926-2 MARCIO CARLOS SILVA NOGUEIRA**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24, INCISO VI,

DO DECRETO 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA

MATRICULA 000.955-06-0, DE MARCIO CARLOS DA SILVA

NOGUEIRA - ME, PARA HORTIFRUTI FEIRA LIMA LTDA., BEM

COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO MARCIO CARLOS DA SILVA

NOGUEIRA - ME, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.238.934-3 EVERALDO DA SILVA SANTOS**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24, INCISO VI, DO

DECRETO 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

018.353-01-0, DE EVERALDO DA SILVA SANTOS PARA

SACOLAO VILA LUZITA LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO

DO PREPOSTO EVERALDO DA SILVA SANTOS, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.238.948-3 MARCELO APARECIDO DE ALMEIDA**

**SANTOS**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24, INCISO VI,

DO DECRETO 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 011.197-02-1, DE MARCELO APARECIDO DE

ALMEIDA SANTOS - ME, PARA HORTIFRUTI FEIRA LIMPA LTDA.,

BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO MARCELO APARECIDO

DE ALMEIDA SANTOS - ME, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.238.951-3 ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA DOS**

**SANTOS**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24, INCISO VI, DO

DECRETO 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

018.373-01-1, DE ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA DOS

SANTOS, PARA SACOLAO VILA LUZITA LTDA.-ME, BEM COMO, A

INCLUSAO DO PREPOSTO ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA DOS

SANTOS, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.252.759-2 MARCIO TOMITA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, PARA VINCULAR AS

MATRICULAS 000.177-04-0, 008.254-05-2 E 020.330-02-2 AO

VEICULO DE RENAVAM 472992635

**2015-0.254.135-8 LEONARDO DOS REIS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO RONALDO SILVA,

NA MATRICULA 004.851-03-0, FACE A SOLICITACAO DO

TITULAR.

**2015-0.254.139-0 MAGALI CASANOVA MANHAES DOS**

**SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO EDUARDO BONFIM

DOS SANTOS, NA MATRICULA 000.717-02-9, NOS TERMOS

DO ART. 24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.254.827-1 AGNALDO ALVES BEZERRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOST0(A) MARINEZ

DA CONCEICAO DA SILVA BEZERRA, NA MATRICULA

012.871-06-0, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO VI, DO DECRETO

48.172/07,SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS,

BEM COMO, A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6095-0-VP E

7209-5-VM, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DO DECRETO

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.256.893-0 MARIO XAVIER SOARES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO JOSE BARROS

SANTOS, NA MATRICULA 038.510-02-2, NOS TERMOS DO ART.

24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.260.087-7 MARIA APARECIDA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 019.686-01-

3, A PARTIR DE 30.09.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**Servidor, Pág. 41**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**PERMANÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDA**

**Reg.Func. Nome**

729.265.1 MARIA CRISTINA DOS SANTOS

180% s/QPA-07A, a partir de 08/09/2015

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

FUNÇÃO ao servidor acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de **OUTUBRO/2015.**

**Reg.Func. Nome**

758.228.5 CINTHIA BRANDÃO CAVALLI DE PAULA

190% s/QPA-01A, a partir de 23/08/2015

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

FUNÇÃO ao servidor acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de **OUTUBRO/2015.**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

**Proc. 2015-0.260.510-0**

Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007, artigo 1º

inciso II, o afastamento da servidora **TATIANE APARECIDA**

**SOARES, R.F. 788.844.9**, para participar do 10º Congresso sobre

Geração Distribuída e Energia no Meio Rural – X Congresso

AGRENER GD 2015, **nos dias 11 a 13 de Outubro de 2015**,

em São Paulo/SP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens

do cargo que ocupa.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e do Empreendedorismo por meio da Supervisão de Gestão de Pessoas/

Estágio divulga os estagiários contratados e desligados no período de **01/09 a 30/09/2015,** atendendo ao item 4 da Portaria

210/02/SGP:

****

****

****

**Edital, Pág. 57**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**REFORMA DE BOX–**

**BOX 15, PAVILHÃO “A”, NO MERCADO MUNICIPAL**

**DE SÃO MIGUEL – FLORICULTURA ELITE**

**LTDA. - ME**

2015-0.140.885-9 – À vista das informações contidas no

presente , autorizo o início das obras , observando e executando

todos os itens do disposto em fls. n° 33 a 86 e 120 a 122.

**Licitação, Pág.80**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO**

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO**

**DA GARANTIA DA PROPOSTA E ABERTURA**

**E JULGAMENTO DO ENVELOPE 2- PROPOSTA**

**COMERCIAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-B/SDTE/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2013-0.363.235-3**

OBJETO: CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO,

IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO

ECONÔMICA DO CIRCUITO DAS COMPRAS NO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze,

às quatorze horas, no Auditório da Avenida São João, 473,

8° andar, reunidos os membros, ao final assinados, da Comissão

Especial de Licitação para a Construção, Implantação, Operação,

Manutenção e Exploração Econômica do Circuito das Compras

no Município de São Paulo, instituída e designada pela Portaria

de nº 067/2013/SDTE-GAB e alterada pelas Portarias 034/2014/

SDTE-GAB e 154/2014 – SDTE/GAB, a seguir denominada

"Comissão". Nesta Sessão Pública compareceram devidamente

credenciados os Srs.: Maurício Roberto Ribeiro Keller, RG nº

12.616.804, Armando Bocci Junior, RG nº 4.286.251-6 e Paulo

Zhu Xiao Yang, RG nº 58.024.553-6 representantes do Consórcio

Circuito SP. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidenta

da Comissão de Licitação passou à leitura do julgamento dos

documentos de habilitação e aceite da garantia de proposta

nos seguintes termos: “Tendo em vista o cumprimento de todos

os dispositivos previstos especialmente nos itens 9, 10, 11, 12,

13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Edital de Licitação da Concorrência

Pública 01-B/SDTE/2014, a Comissão de Licitação, por intermédio

de sua Presidenta, julga regulares os documentos de habilitação,

encaminha o aceite da garantia da proposta e, dessa

forma, habilita o Consórcio Circuito SP no âmbito da presente

Concorrência Pública.”. Ato contínuo, a Presidenta questionou

o licitante sobre eventual interesse recursal. Os representantes

da licitante presentes declaram neste ato que abrem mão ao

direito de recorrer da presente decisão, razão pela qual apõe

sua assinatura ao final da presente Ata. Dessa forma, a Presidenta

encaminhou o procedimento de abertura do Envelope 2.

Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do

envelope maior, indevassável e inviolável, contendo o envelope

2- Proposta Comercial, que se encontrava em custódia do Gabinete

do Secretário. A seguir a Presidenta determinou a abertura

do envelope 2 Proposta Comercial da empresa habilitada, cujo

conteúdo foi lido e rubricado pelos membros da Comissão. A

Comissão procedeu à análise da proposta apresentada pela

empresa Consórcio Circuito SP de R$ 50.500.015,88 (cinquenta

milhões quinhentos mil e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Após análise da documentação apresentada a Comissão

decidiu: I- CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa,

por ter atendido a todas as exigências do Edital, em 1° lugar –

Consórcio Circuito SP. II. Os representantes da licitante presentes

declaram neste ato que abrem mão ao direito de recorrer da

presente decisão, razão pela qual apõe sua assinatura ao final

da presente Ata. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos

representantes da licitante ou da comissão desejando fazer uso

da palavra, foi a presente lavrada por mim, ... que lida e achada

conforme vai assinada pelos demais membros da Comissão.